



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AO PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Pretende o Nobre Vereador Srº Yan Lopes de Almeida, através do Projeto do Lei nº 22/2022 “Dispõe sobre a obrigatoriedade na transparência das doações de cestas básicas recebidas e entregues pelo Município de Caçapava-SP e dá outras providências.”.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, sob o seguinte argumento:

“[...] entende esta procuradoria que o projeto apesar de louvável interfere na competência do Poder Executivo, assim, ao Poder Legislativo não é permitido ingerir na gestão administrativa do município para estabelecer quais ações serão ou não executadas pelo Poder executivo, sob pena de violação a harmonia e independência entre os poderes, nos termos do artigo 2º da Carta Magna.”

Com o intuito em não expor as famílias assistidas pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social, sou de parecer contrário a propositura em tela, haja vista que a secretaria citada, bem como o Fundo Social de Solidariedade, que fazem esse trabalho de assistência, disponibilizam para fiscalização uma planilha com as fichas cadastrais dos assistidos e as entradas e saídas das cestas básicas.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2022.

Maicon Goiembiesqui
Vice- presidente e relator

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro